

PORTARIA Nº 377/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4135/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado Cível dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos da Defensoria Pública de Cuiabá e Várzea Grande/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
01/04/2022 a 08/04/2022	Dra. Karine Michele Gonçalves
	Assessor Jurídico: João Carlos Disarsz
22/04/2022 a 29/04/2022	Dra. Jucelina Freitas Ribeiro
	Assessor Jurídico: José Luiz Campos Debona

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de março de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8b8731c4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar